



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 075/2012 de 15 de Maio de 2012.

EMENTA: CRIA o PROGRAMA SÓCIO-CULTURAL denominado "SOM NA PRAÇA" no município de Campestre e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Municipal nº 44/2009 de 26 de Fevereiro de 2009, Art. 14 e incisos I ao XXVIII, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campestre, aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado o PROGRAMA SÓCIO-CULTURAL denominado "SOM NA PRAÇA" no âmbito do Município de Campestre/Alagoas.

Art. 2º. – O Programa Sócio-Cultural denominado "Som na Praça" referido ao Artigo 1º desta Lei tem por objetivo ofertar a todos os munícipes, momento de cultura e lazer com a apresentação de shows em plena Praça Pública com a presença de Bandas e Cantores tanto de nossa Terra como dos demais Estados da Federação promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 3º. – O Programa Sócio-Cultural denominado "Som na Praça" será ofertado com recursos da Prefeitura Municipal, provenientes do Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, e será realizado em qualquer mês e nos dias que se acharem necessário, e seus custos não poderão ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º. – Fica sobre responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS, deste município, manutenção e desenvolvimento do Programa Sócio-Cultural SOM NA PRAÇA.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campestre, 15 de Maio de 2012.

AMARO GILVAN DE CARVALHO
Prefeito

Publicada, Registrada e Arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos quinze dias do mês de maio de 2012.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração